

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 08/2025

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 59.906,02)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias após o ateste)	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor Bruto	Justificativa <sup>2</sup>
1												

Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores<sup>3</sup> (até R\$ 59.906,02)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) <sup>1</sup>	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt <sup>2</sup>	Valor	Justificativa <sup>2</sup>
1	08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	2025NE000011	1050A000BU	2025NP000073	2025001543	04/08/2025	04/08/2025	18/08/2025	06/08/2025	R\$ 698,04	
2	25.060.418/0001-15	RAMON BARBOSA FIGUEIREDO	2025NE000035	1050A000CQ	2025NP000074	21	25/08/2025	26/08/2025	08/09/2025	27/08/2025	R\$ 3.000,00	
3												
4												
5												

1 - A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves  
Inscrição UFMG:2016148  
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga  
Inscrição UFMG: 087467  
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG